

Ficha de Inscrição

Nome/Empresa: _____

Morada: _____

Cód. Postal: _____ - Localidade: _____

NIF.: _____ Telef./Telem.: _____

E-mail: _____ Website: _____

Responsável: _____

Produtos a expor: _____

Designação/lettering para o módulo: _____

Condições de participação:

stand

Quant.	Valor (€)	X
1	150€	
2	225€	
3	275€	
TOTAL		

Extras	Valor (€)/Unid.	Quant.
Frente extra	30€	

Parâmetros técnicos	SIM	Não
Luz trifásica		
Fornecimento de água		
Ligação à rede de Esgoto		
Outros	Quais: _____	

Módulo		Assinalar
A	B	
		Armas
		Acessórios Caça / Pesca
		Vestuário Caça
		Artesanato
		Calçado Tradicional
		Produtos Regionais
		Produtos Agrícolas
		Empresa Turística
		Outro Qual?

stand próprio

Área (m2)	Valor (€)	X
9	125€	
18	200€	
27	250€	
36	300€	
TOTAL		

Declaro que me comprometo a pagar o valor dos stands atribuídos logo que seja notificado para o efeito.

☐ Cheque em nome do Município de Macedo de Cavaleiros

☐ Transferência Bancária [IBAN: PT50 0010 0000 1758 8120 1017 2]

Tomei conhecimento e aceito as condições estabelecidas no Regulamento da Feira.

Data ____/____/____

Assinatura _____

A preencher pela Organização	
Módulo n.º	m 2

Ficha Técnica

Local: Parque Municipal de Exposições
Funcionamento: 29 de janeiro a 01 fevereiro de 2026
Montagem: 25 a 29 de janeiro de 2026
Desmontagem: 01 a 04 de fevereiro de 2026

Horário

Dia 29 (qui.) - 18H às 24H
Dias 30 e 31 (sex. e sáb.) - 10H às 24H
Dia 01 (dom.) - 10H às 20H



REGULAMENTO

[Condições de participação dos expositores na XXVIII Feira da Caça e Turismo 2026]

1. Organização

1.1 A organização da XXVIII Feira da Caça e Turismo 2026 é da responsabilidade da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e da Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética.

2. Condições de Admissão e Participação

2.1 Podem participar como expositores todas as pessoas singulares ou coletivas, que exerçam a sua atividade no âmbito dos objetivos do certame.

2.1.1 São objetivos do certame a exposição, divulgação, demonstração e venda de produtos relacionados com a atividade cinegética, turística e produtos endógenos.

2.2 A Organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no objetivo do certame. As inscrições que se insiram no objetivo do certame são aceites pela ordem de chegada.

2.3 O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respetivo espaço, exceto quando autorizado pela Organização.

2.4 Compete exclusivamente à Organização a distribuição dos espaços destinados aos expositores.

3. Data e Horário de Funcionamento

3.1 A XXVIII Feira da Caça e Turismo decorre no Parque Municipal de Exposições, de 29 de janeiro a 01 fevereiro de 2026.

3.2 A Organização reserva-se o direito de alterar os horários referidos na ficha de inscrição.

3.3 Os stands têm de permanecer abertos ao público durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.

4. Inscrições e Pagamento

4.1 O preço do aluguer do espaço é de 150,00 € /stand [inclui o valor da taxa de segurança e de consumo elétrico].

4.2 Aos stands com mais que uma frente, acrescem 30,00€ por cada frente.

4.3 As Associações ou Instituições sem fins lucrativos ficam isentas do pagamento, mas sujeitas à disponibilidade de espaço a confirmar pela Organização.

4.4 Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição através do preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, dentro do prazo fixado, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por carta ou por email para a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros / Email: turismo@cm-macedodecavaleiros.pt. **A data limite de inscrição é o dia 05/01/2026.**

4.5 Após a receção das inscrições, existirá uma fase de seleção e atribuição de stands.

4.6 Após receção da notificação de aceitação da inscrição, que será feita por email, é obrigatório o pagamento do valor correspondente ao preço dos módulos atribuídos, sendo também obrigatório colocar no comprovativo do pagamento o número da guia/fatura que será fornecido nesse email de aceitação.

4.7 O pagamento deve ser feito, preferencialmente, por transferência bancária através do IBAN: PT50 0010 0000 1758 8120 1017 2, ou por cheque em nome do Município de Macedo de Cavaleiros. Se após 5 úteis da comunicação da atribuição, não tiver havido lugar ao pagamento do custo total, o expositor perderá o direito ao mesmo, podendo a Organização atribuir novamente os stands.

4.8 Será dada prioridade aos expositores que se insiram no objetivo do certame, podendo, no entanto, atribuir-se stands a expositores com outro tipo de produtos regionais, sempre que a Organização entenda ser conveniente para o desenvolvimento do mesmo.

4.9 Se após atribuição do espaço o expositor manifestar interesse em desistir do mesmo terá de comunicar tal facto, por escrito, à Organização, com o mínimo de **15 dias de antecedência** em relação à data de abertura da Feira. Se tal não acontecer **perderá o direito ao reembolso do pagamento já efetuado**.

4.10 A inscrição tem carácter vinculativo para o expositor, no entanto a Organização reserva-se o direito de só atribuir stands na medida das disponibilidades existentes e se as mesmas forem ao encontro dos objetivos do certame.

5. Características dos Stands e Normas de Utilização

5.1 Módulo tipo A: Área de artesanato, turismo e caça - Stand com 7.5m² (3x2,5), assente em alcatifa.

5.1.1. Módulo tipo B: Área agro-alimentar - Stand com 7.2m² (3x2,4), painéis divisórios e pavimento em contraplacado marítimo.

5.2 As restrições à exposição de produtos e decoração estão relacionadas com as características dos módulos, nomeadamente no que se refere a: - Produtos e decoração que danifiquem a estrutura, nomeadamente com elementos de fixação como pregos e parafusos; Produtos e decoração de características volumétricas e de peso que exijam características físicas superiores aos módulos, ao peso apoiado superior a 300 Kg/m, ao peso suspenso superior a 10 kg; Produtos e decoração suscetíveis de vazar ou escorrer líquidos ou fluídos, nomeadamente produtos alimentares suspensos ou encostados às estruturas de madeira; Fitas adesivas e autoadesivas que possam deteriorar o revestimento dos elementos em madeira.

5.3 A colocação de prateleiras ou outros elementos nas estruturas divisórias dos stands (paredes) carecem de autorização da Organização.

5.4 A energia elétrica disponível é de 2,3 KW/h por módulo, cabendo à Organização a decisão de alargamento desse limite, estando sempre condicionado à sua disponibilidade.

5.5 A colocação de iluminação complementar está limitada à disponibilidade total por módulo (2,3 KW/h).

5.6 Caso se verifique que os requisitos acima assinalados não foram cumpridos e se o stand estiver danificado, o expositor fica obrigado ao pagamento de 500,00€ pelos danos causados.

6. Montagem e Desmontagem dos Stands

6.1 A decoração, limpeza, montagem e desmontagem dos stands será da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a estrutura.

6.2 Os trabalhos de montagem da exposição/decoração podem ter início a partir do dia 25 de janeiro das 09h00 às 24h00, devendo estar impreterivelmente concluídos até às **10h00 do dia 29 de janeiro**. A Organização reserva-se no direito de excluir o expositor que não cumpra a hora limite de montagem.

6.3 A desmontagem dos stands só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, ou seja às 20h00 do dia 01 de fevereiro.

6.4 Haverá vigilância do recinto, apenas após o horário de encerramento ao público. Durante o horário de funcionamento do certame cada expositor será inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no espaço atribuído.

7. Obrigações

7.1 A venda de produtos alimentícios deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade e condições de conservação e armazenamento.

7.2 É expressamente proibida a emissão de fumos e gases no interior do recinto do certame.

7.3 Todo o expositor deverá ser portador de um livro de reclamações válido para a sua atividade.

7.4 É expressamente proibida a emissão de música nos stands, de modo a garantir o bom funcionamento e a harmonia do certame.

7.5 Não é permitida a utilização de copos descartáveis, devendo os participantes e expositores utilizar copos reutilizáveis ou outros recipientes sustentáveis.

7.6 O abastecimento dos stands só pode ser efetuado das 08h00 às 10h00, antes da abertura ao público, não sendo permitido o acesso de viaturas ou a movimentação de mercadorias após esse horário.